



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSOS Nº: 13.890/2020

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 449051-10902781200091341.

CONTRATO DE REPASSE CAIXA: MC nº 831575/2016

O Município de Pirai, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 326 de 05 de janeiro de 2021, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar às **09:30 hs do dia 09/07/2021**, licitação por tomada de preços, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Empresa para a Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego e na Praça entre as Ruas 03 e 04, e Avenida 01, Bairro Enseada das Graças, no Município de Pirai/RJ, através do Contrato Ministério das Cidades nº 831575/2016, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$ 951.708,78 (Novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro do Município de Pirai, cujos certificados estejam em vigor ou que atendam as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2 – Considera-se, para fins desta Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data desta licitação.
- 2.3 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.





- 2.5 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.
- 2.6 - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.
- 2.8 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar desta Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope "A" e um envelope contendo a proposta comercial - envelope "B".
- 2.9- A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- A representação da empresa se fará no máximo por 01 (uma) pessoa;
 - Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
 - No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando através do representante credenciado a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
 - Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- 2.10- A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

3-1 – Embora cadastrada, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1- Habilitação Jurídica.

- Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirajá.





- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, conforme legislação em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A





da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943

- 3.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- 3.1.2.2** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de vierem a ser a vencedora da tomada de Preços, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.
- 3.1.2.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 3.1.2.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.1.2.5** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

3.1.3- Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.
- b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestados fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU.





- c) A execução de serviços compatíveis com a natureza do objeto da licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, devem comprovar a execução dos seguintes serviços com grau de complexidade equivalente ou superior, com as seguintes parcelas de maior relevância, sem quantitativos mínimos: 1) Construção de estruturas metálicas.

3.1.3.1 – A comprovação de que o detentor dos atestados de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.3.2 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:

Ações): **Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (Sociedade por**

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação, ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.





Sociedades Limitadas regidas pelo art. 1.179 a 1.189 do Código Civil:

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, ou-
Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.
- Empresas recentemente constituídas deverão apresentar o balanço de abertura e último balancete.

Empresários individuais:

- na mesma forma exigida das Sociedades Limitadas, considerando o disposto no art. 980-A, § 6º do Código Civil.

c) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contabilista responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa;

d) se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiverem ocorrido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, tal alteração será considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

e) A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra. (Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 com a alteração da Lei Complementar n.º 1247/2014);





f) A comprovação da autenticação de documentos poderá ser realizada por meio eletrônico. (Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 com a alteração da Lei Complementar n.º 1247/2014;

g) Comprovação de ser dotada, na data da apresentação da proposta, e patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, na forma do art. 31, inciso 3º da Lei Federal 8.666/93;

h) Comprovação, através do balanço apresentado de que possui o índice de liquidez geral (ILG), o índice de liquidez corrente (ILC), o índice geral de solvência (IGS), igual ou maior do que os abaixo requeridos. A análise econômico financeira deverá ser calculada pela licitante e ser emitida em papel timbrado da empresa ou com carimbo da empresa juntamente com a assinatura de seu representante:

h.1) Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde}$$

AC = Ativo

Circulante;

PC = Passivo

Circulante.

h.2) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

h.3) Solvência Geral – igual ou superior a 1:





AT

SG = -----, onde

PC + ELP

SG = Solvência

Geral

PC = Passivo

Circulante;

ELP = Exigível a

Longo Prazo.

AT = Ativo Total

- i) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

3.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo II do edital.

- 3.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

- 3.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/21
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"





- 4.1** – A licitante apresentará sua proposta em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:
- a) carta de apresentação da proposta, conforme anexo I do edital, indicando:
 - a.1** - o preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
 - a.2** – o prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.
 - a.3** – declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
 - b) cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo V;
 - c) planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo IV do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta comercial da licitante, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;
- 4.2** - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
- 4.3**– Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo IV) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta de preços, cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos unitários estabelecidos e ou preço global máximo superior estabelecido ao disposto no item 4.3.
- 4.4**- Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.5**- A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.
- 4.6**- Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e conseqüentemente pagamento.
- 4.7** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e





as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.

- 4.8 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/21
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"

CLÁUSULA 5 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

- 5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:
- a) registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que retiraram o edital;
 - b) receber os envelopes de documentação ("A") e de proposta comercial ("B");
 - c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
 - d) abrir envelope "A"(DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
 - e) devolver os envelopes "B" (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
 - f) proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
 - g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
 - h) desclassificar as propostas que:
 - não atenderem as condições do edital;
 - com valor global superior ao limite estabelecido no item "4.3" e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
 - com preços manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea "a e b" da Lei nº 9.648 de 27/05/98.
 - i) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
 - j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
 - k) organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para o Município de Piraí.
- 5.2 - Poderão ser, a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.





- 5.3 - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível, compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.
- 5.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1 - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:
- 6.1.1 - será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.1.2 – para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:
- 6.1.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.1.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 6.1.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.1.2.4 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

CLÁUSULA 7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 -Adjudicada esta tomada de preços em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para





assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pelo Município.

- 7.2 - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/RJ ou CAU/RJ quando da assinatura do contrato.
- 7.3 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Município de Pirai a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o objeto desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.4 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido no item 7.2, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.
- 7.5 - O Município de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nos Anexos I a VII do edital.
- 8.2 - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha de orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.
- 8.3 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo IV, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.
- 8.5 - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução dos serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.
- 8.6 - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.





- 8.7 - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma, perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 8.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 8.9 - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.
- 8.10 - A aceitação dos serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários a execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Piraí.
- 9.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:
- a) Pela Contratada:
- As consultas à fiscalização;
 - As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - As respostas às interpelações da fiscalização;
 - Eventos discriminados no item 10.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.
- b) Pela Fiscalização:
- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;





- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1** - O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.
- 10.2** - A Contratada obriga-se dar início aos serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.
- 10.3** - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no CLÁUSULA 15 deste edital.
- 10.4** - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega dos serviços, ficará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Piraí, e somente será possível quando:
- a) houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, que justifique a prorrogação;
 - b) motivo de força maior, conforme item 10.5 do Edital;
- 10.5** - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:
- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
 - Calamidade Pública;
 - Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
 - Chuvas intensas e suas conseqüências;
 - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1** - O recebimento dos serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, de acordo com o seguinte critério:





- a) provisoriamente, ao término dos serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.
- b) definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA 12 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 12.1 - O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.
- 12.2 - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela da obra, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela secretaria competente.
- 12.3 - As medições somente serão pagas com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Município de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.
- 12.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.
- 12.5 - Caso a Prefeitura antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia.

CLÁUSULA 13 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 9.069 de 29 junho de 1995, e legislação suplementar.

CLÁUSULA 14 - PENALIDADES





- 14.1 -** Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
 - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
 - b.1) por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada obra, aplicada sobre o valor da parcela não executada, respeitados os limites da lei civil;
 - b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado, respeitados os limites da lei civil;
 - c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 15.2 -** Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.
- 15.3 -** As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 16.1 -** É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
- 16.2 -** As impugnações ao ato convocatório desta Tomada de Preços serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em papel timbrado e impressão informatizada;
- 16.3 -** As impugnações deverão ser entregues no Departamento de Licitações das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, sito na Rua Dr. Luiz Antônio





Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro -
Telefone: (24) 2431-9964, sob pena de não conhecimento;

- 16.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 16.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame nos moldes do art. 21 §4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 17 - CONTRATO

- 17.1 - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.
- 17.2 - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.
- 17.3 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.
- 17.4 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.5 - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I* - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- II* - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- III* - Memorial Descritivo
- IV* - Planilha orçamentária
- V* - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VI* - Minuta de Contrato





- 18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Prefeitura Municipal de Pirai, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15 - Pirai - RJ.
- 18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 21 de junho 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, _____ de _____ de 2021.

AO
MUNICÍPIO DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Prestação de serviços Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego e na Praça entre as Ruas 03 e 04, e Avenida 01, Bairro Enseada das Graças, no Município de Piraí/RJ.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ _____, _____ (_____).

O prazo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso “ Preço Global ”, para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos,





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal

Assinatura, Nome Legível e Nº do
Registro no CREA do
Responsável Técnico





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA, RUA SIMEÃO ANTÔNIO VAZ, BAIRRO SOSSEGO, 1º DISTRITO, PIRAI – RJ.

OBJETO:

A Presente Especificação Técnica Trata da Construção de Cobertura de Quadra Esportiva, Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego, 1º Distrito, Pirai – RJ. REVISÃO 5.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
2. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
3. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
5. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
6. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
7. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tal materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.





8. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
9. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
10. A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida prestação, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
11. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
12. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

01.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.1.1 – PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. Fornecimento e colocação.

01.1.2 - BARRACÃO DE OBRA

Barracão de obra com paredes chapas de madeira compensada, plastificada, lisa, colagem fenólica, prova d'água, 2,44x1,22m e 9mm, espessura de piso e estrutura madeira de 3ª, cobertura telhas onduladas 6mm, fibrocimento, exclusive pintura e ligações provisórias, inclusive instalação de aparelhos, esquadrias e ferragens. Projeto nº 2005/EMOP, Escritório, sanitários, depósitos e torre com caixa d'água 500l, reaproveitado 5 vezes.

01.1.3 – ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

01 Instalação provisória de alimentação de energia elétrica em baixa tensão, para canteiro de obras, m³-chave100A, carga 3W, 20CV. Exclusive fornecimento do medidor.

01.1.4 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS





01 Instalação e ligação provisória para abastecimento de **água e esgotamento sanitário** em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.

01.2.0 – SERVIÇOS INICIAIS

01.2.1 – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Levantamento fotográfico, com impressão colorida.

01.2.2 – ARRANCAMENTO

Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.

01.2.3 – DEMOLIÇÃO

Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.(acesso).

01.2.4 – ARRANCAMENTO

Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões. Ver Prancha 02/03.

01.3.0 – FUNDAÇÃO

01.3.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento (bloco e vigas).

01.3.2 – REATERRO

Reaterro de vala/cava, compactada a maco, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este.

01.3.3 – PERFURAÇÃO MANUAL

Perfuração manual de solo, a trado acima de 10”.

01.3.4 – CONCRETO

Concreto FCK=15 MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento)/areia média/brita 1) – Preparo mecânico com betoneira 400L. AF 07/2016 (Estaca Broca)

01.3.5 – CONCRETO





Concreto FCK=20 MPA, traço 1:2,7;3 (cimento/areia média/brita 1) – Preparo mecânico com betoneira 400L. AF 07/2016 (Blocos, Vigas e Pilares)

01.3.6 – FORMA

Forma de madeira de 3° para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos em lajes, vigas, paredes, etc.servindo amadeira 3 veze, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento.

01.3.7 – CORTE E DOBRA – AÇO CA-60

Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5.0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF 12/2015.

01.3.8 – CORTE E DOBRA– AÇO CA-50

Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10.0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF 12/2015.

01.3.9 – CORTE E DOBRA– AÇO CA-50

Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12.5mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF 12/2015.

01.4.0 – ESTRUTURA

01.4.1 – ESTRUTURA METÁLICA

Estrutura de elementos em perfis “I”, 8” até 12”, em aço laminado,(vigas isoladas, escoras, porticos etc), inclusive perdas. Fornecimento e montagem.

01.5.0 – COBERTURA

01.5.1 – COBERTURA

Cobertura com telhas trapezoidais em aço galvanizado, espessura de 0,5mm, inclusive fixações e medida pela área real da cobertura.

01.5.2 – CUMEEIRA

Cumeeira em alumínio com acabamento em verniz nas 2 faces, trapezoidal ou ondulada, medindo 1265x600x0,8mm. Fornecimento e colocação.

01.5.3 – FECHAMENTO LATERAL

Cobertura com telhas trapezoidais em aço galvanizado, espessura de 0,5mm, inclusive fixações e medida pela área real da cobertura, fechamento lateral.



01.5.4 – CALHA

Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, com 50cm de desenvolvimento, inclusive transporte vertical. AF 06/2019

01.5.5 – TUBO PVC

Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF 12/2014.

01.5.6 – CURVA DE 45°

Fornecimento de 20 curvas de 45° de PVC-PBA, com bolsa de junta elástica, diâmetro nominal de 100mm.

01.5.7 – CURVA DE 45°

Colocação de 20 curvas de 45° de PVC-PBA, com bolsa de junta elástica, diâmetro nominal de 100mm.

01.5.8 – CURVA DE 90°

08 curvas de 90° de PVC, série R, água Pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais e águas pluviais, AF 12/2014.

01.5.9 – CAIXA DE INSPEÇÃO

6 Caixas de alvenaria em tijolos maciços(7x10x20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,60x0,60x0,060m, assentamento com argamassa de cimento e areia, no traço: 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado.

01.6.0 - PINTURA

01.6.1 – PINTURA SOBRE FERRO

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento uma demão de fundo anticor.

01.6.2 – PINTURA QUADRA

Pintura de piso cimentado liso, com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água em água.

01.6.3 – PINTURA DA MARCAÇÃO DA QUADRA

Marcação da Quadra de esporte ou vaga de garagem com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura.





01.7.0 – ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E EQUIPAMENTOS

01.7.1 – ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA

Alambrado para quadra poliesportiva estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2”, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha losango de 5 x 5cm. Fornecimento e colocação.

01.7.2 – PORTÃO

Portão de uma folha, medindo 1,00x2,00m, em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango 5 cm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2” por barra de 1”x1/8”, formando quadros de 1,00x1,00m. Montantes em ferro galvanizado com diâmetro interno de 2”, chumbados em blocos de concreto(exclusive estes), exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.

01.7.3 – PORTA CADEADO

Porta cadeado de 4.1/23”, de ferro zincado. Fornecimento.

01.7.4 – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra , acabamento convencional espessura 6 cm armado AF=07/2016.

01.7.5 – ALVENARIA - ARQUIBANCADA

Alvenaria de blocos de concreto 10x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real (arquibancada).

01.7.6 – REATERRO - ARQUIBANCADA

Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30cm de espessura máxima, com matéria de boa qualidade, exclusive este (arquibancada).

01.7.7 – MASSA ÚNICA

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. AF 06/2014 (Arquibancada, encosto e assento).

01.7.8 – APLICAÇÃO MANUAL

Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA nas paredes, duas demãos. AF 06/2014 (Arquibancada).

01.7.9 – POSTE PARA VOLEIBOL





Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. Fornecimento.

01.7.10 – REDE PARA VOLEIBOL

Rede de voleibol oficial com cabo de aço. Fornecimento.

01.7.11 – TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO

Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. Fornecimento.

01.7.12 – REDE DE NYLON

01 Par de Rede de nylon para Futebol de Salão. Fornecimento.

01.7.13 – DEMOLIÇÃO

Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço. (mureta da quadra).

01.7.14 – TELA

Tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5x5cm, presa a armação de tubo de ferro galvanizado. Fornecimento e colocação.

01.8.0 - ELÉTRICA

O projeto elétrico deverá ser executado pela Contratada dentro das Normas Brasileiras e das Normas da Concessionária local de energia, portanto, quaisquer alterações que eventualmente se fizerem necessárias, deverão obedecer a este procedimento e apresentado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo previamente para avaliação.

01.8.1 – Refletor de led 200W/bivolt. Fornecimento e colocação.

01.8.2 - condutores de alumínio tipo T, para eletroduto de aço galvanizado DN 20mm (Φ 3/4”), aparente - . Fornecimento e instalação AF-11/2016 P.

01.8.3 - Condulete de alumínio tipo LR, para eletroduto de aço galvanizado DN 20mm (Φ 3/4”), aparente - . Fornecimento e instalação AF-11/2016 P.

01.8.4 – Condulete de PVC, tipo LL, para eletroduto de PVC soldável DN 25mm (Φ 3/4”), aparente - . Fornecimento e instalação AF-11/2016.

01.8.5 Cabo PP 3 x 2,5mm². Fornecimento e colocação.





01.8.6 - Eletroduto rígido de PVC rígido rosqueável, PVC, DN 25 mm (Φ 3/4"), para os circuitos terminais, instalados em forro. Fornecimento e instalação AF-12/2015.

01.8.7 - Mangueira "SealTube" com capa alma, diâmetro de 3/4". Fornecimento e colocação.

01.8.8 - prensa de Φ 3/4". Fornecimento e colocação.

01.8.9 - Quadro de comando 300x200x200. Fornecimento e colocação.

01.8.10 - Contator tripolar I nominal 12A. Fornecimento e colocação.

01.8.11 - Comutador de 2 posições, sem retenção. Fornecimento e colocação.

01.8.12 - Disjuntores unipolar de 6 A.

01.8.13 - Caixa de alvenaria em tijolo maciço (7x10x20 cm) em parede meia vez. Com dimensões de 0.20x0.20x0.30m, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado.

01.8.14 - Caixa de alvenaria em tijolo maciço (7x10x20 cm) em parede meia vez. Com dimensões de 0.30x0.30x0.30m, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado.

01.8.15 - Conduíte flexível galvanizado com diâmetro de 2". Exclusive emendas. Fornecimento e assentamento.

01.8.16 - Poste de concreto, com seção circular, com 5,00m de comprimento e carga nominal no topo de 100Kg, inclusive escavação, exclusive transporte. Fornecimento e colocação.

01.8.17 - Conduíte flexível galvanizado com diâmetro de 1 1/4". Exclusive emendas. Fornecimento e assentamento.

01.8.18 - Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 16 A. Fornecimento e instalação. AF04/2016.

01.8.19 - Haste COPERWELD, 3/4"x3,00m com conector. Fornecimento e colocação.

01.8.20 - Caixa de aterramento em PVC, medindo aproximadamente 25 x 25 cm. Fornecimento e colocação.

01.8.21 - Cabo de cobre Nú de 25 mm². Fornecimento e colocação.





01.8.22 – Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria,(areia, argila ou picarra), até 1,50 metros de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

01.8.23 - Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², na Bitola de 2,5 mm², anti-chama, 450/750 V, para circuitos terminais. Fornecimento e instalação.

01.8.24 - Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti- chama, 0.6/1.0 KV, para distribuição. Fornecimento e colocação. AF-12/2015

01.8.25 - Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti- chama, para distribuição. Fornecimento e colocação. AF-12/2015.

01.9.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA. Serão lavados os pisos e devendo ser removido vestígios de sujeira, manchas e argamassa.

01.10.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

OBS.: Impreterivelmente para a 1ª Medição, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . ART do profissional contratado
- . Inscrição da Obra no INSS
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

Nas demais Medições:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, PRAÇA ENTRE AS RUAS 03 E 04 E AVENIDA 01, BAIRRO ENSEADA DAS GARÇAS, 1º DISTRITO, PIRAI – RJ.

OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva na Praça entre as Ruas 03 e 04 e Avenida 01, Bairro Enseada das Garças, 1º Distrito, Piraí – RJ.





CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- 12.4 Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- 12.5 Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
- 12.6 Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- 12.7 Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 12.8 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- 12.9 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
- 12.10 A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tal materiais iguais aos danificados e mão-de-obra especializada.
- 12.11 A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
- 12.12 A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- 12.13 A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
- 12.14 A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
- 12.15 Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e
- 12.16 plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

02.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

02.1.1 – PLACA DE OBRA





Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. Fornecimento e Colocação.

02.1.2 – BARRACÃO DE OBRA

Barracão de obra com paredes, chapas de madeira compensada, plastificada, lisa, colagem fenólica, prova d'água, 2,44x1,22m e 9mm, espessura de piso e estrutura madeira de 3ª, cobertura telhas onduladas 6mm, fibrocimento, exclusive pintura e ligações provisórias, inclusive instalação de aparelhos, esquadrias e ferragens. Projeto nº 2005/EMOP, Escritório, sanitários, depósitos e torre com caixa d'água 500l, reaproveitado 5 vezes.

02.1.3 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação e ligação provisória de alimentação de **energia elétrica**, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-chave 100A, carga 3KW, 20CV, Exclusive o fornecimento do medidor.

02.1.4 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Instalação e ligação provisória para abastecimento de **água e esgotamento sanitário** em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.

02.2 – SERVIÇOS INICIAIS

02.2.1 – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Levantamento fotográfico, com impressão colorida.

02.2.2 – DEMOLIÇÃO - ARQUIBANCADA

Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço (Arquibancada).

02.2.3 – ÁRVORE

Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura acima de 5,00m e diâmetro em torno de 50cm, com auxílio de equipamento mecânico.

02.2.4 – RETIRADA DE POSTE

Retirada de poste de concreto ou aço, de 3,50 a 9,00m.

02.2.5 – CARGA MANUAL





Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³.

02.2.6 – TRANSPORTE

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive a despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade media de 40 Km/h, em caminhão basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8T.

02.2.7 – ARRANCAMENTO DE ALAMBRADOS

Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões (Alambrado).

QUADRA

02.3 – FUNDAÇÃO

02.3.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1^a categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento (Bloco).

02.3.2 – REATERRO

Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este.

02.3.3 – PERFURAÇÃO MANUAL

Perfuração manual de solo, a trado acima de 10”.

02.3.4 – CONCRETO FCK = 15 MPA

Concreto FCK=15 MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) – Preparo mecânico com betoneira 400L. AF 07/2016 (Estaca Broca)

02.3.5 – CONCRETO FCK = 20 MPA

Concreto FCK=20 MPA, traço 1:2,3:2,7 (cimento)/areia média/brita 1) – Preparo mecânico com betoneira 400L. AF 07/2016 (Blocos, vigas e pilares)

02.3.6 – FORMA

Forma de madeira de 3^a para moldagem de peças de concreto armado com parametros planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento. (Blocos, vigas e pilares)

02.3.7 – CORTE E DOBRA – AÇO CA-60





Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5.0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF 12/2015 (Bloco).

02.3.8 – CORTE E DOBRA – AÇO CA-50

Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10.0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF 12/2015.

02.3.9 – CORTE E DOBRA – AÇO CA-50

Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12.5mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF 12/2015.

02.4 – ESTRUTURA

02.4.1 – ESTRUTURA METÁLICA

Estrutura de elementos em perfis “I”, 8” até 12”, em aço laminado, (vigas isoladas, escoras, porticos,etc), inclusive perdas. Fornecimento e montagem.

02.5 – COBERTURA

02.5.1 – COBERTURA

Cobertura com telhas trapezoidais em aço galvanizado, espessura de 0,5mm, inclusive fixações e medida pela área real da cobertura.

02.5.2 – CUMEEIRA

Cumeeira em alumínio com acabamento em verniz nas 2 faces, trapezoidal ou ondulada, medindo 1265x600x0,8mm. Fornecimento e colocação.

02.5.3 – FECHAMENTO LATERAL

Cobertura com telhas trapezoidais em aço galvanizado, espessura de 0,5mm, inclusive fixações e medida pela área real da cobertura, fechamento lateral.

02.5.4 – CALHA

Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical. AF 07/2019

02.5.5 – TUBO PVC

Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF 12/2014.

02.5.6 – CURVA DE 45°





Fornecimento de 40 curvas de 45° de PVC-PBA, com bolsa de junta elástica, diâmetro nominal de 100mm.

02.5.7 – CURVA DE 45°

Assentamento de 40 curvas de 45° de PVC-PBA, com bolsa de junta elástica, diâmetro nominal de 100mm.

02.5.8 – CURVA DE 90°

10 Curvas de 90 Graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF 12/2014.

2.6 - PINTURA

2.6.1 – PINTURA SOBRE FERRO

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento uma demão de fundo anticorrosivo.

2.6.2 – PINTURA SOBRE PISO

Pintura de piso cimentado com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água.

2.6.3 – MARCAÇÃO DA QUADRA

Marcação da Quadra de Esporte ou vaga de garagem com tinta acrílica própria para pintura de pisos, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura.

2.7. – ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E EQUIPAMENTOS

02.7.1 – TELA

Tela de arame galvanizado nº12, malha losango de 5 x 5cm, presa a armação de tubo de ferro galvanizado. Fornecimento e colocação.

02.7.2 – ALVENARIA - ARQUIBANCADA

Alvenaria de blocos de concreto 10x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real (arquibancada).

02.7.3 – REATERRO - ARQUIBANCADA

Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30cm de espessura máxima, com matéria de boa qualidade, exclusive este (arquibancada).





02.7.4 – MASSA ÚNICA

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. AF 06/2014 (Arquibancada, encosto e assento).

02.7.5 – APLICAÇÃO MANUAL

Aplicação manual de pintura com tinta latex PVA nas paredes, duas demãos. AF 06/2014 (Arquibancada).

02.7.6 – POSTE PARA VOLEIBOL

1 Par de Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. Fornecimento

02.7.7 – REDE PARA VOLEIBOL

1 Rede de voleibol oficial com cabo de aço. Fornecimento.

02.7.8 – TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO

1 Par de trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. Fornecimento.

02.7.9 – REDE DE NYLON

1 Par de Rede de nylon para Futebol de Salão. Fornecimento

02.7.10 – ESTRUTURA PARA BASQUETE

1 Par de Estrutura para Basquete, de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e, redes, exclusive furação de piso. Fornecimento e colocação

02.7.11 – PINTURA

Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta tipo grafite em duas demãos após lixamento, limpeza e uma demão de tinta antioxido (Alambrado).

2.8 – DRENAGEM

02.8.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.





02.8.2 – REATERRO

Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade. Exclusive este.

02.8.3 – TUBO PVC

Tubo de PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF 12/2014.

02.8.4 – CAIXA DE ALVENARIA

10 Caixas de Alvenaria em tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,40x0,40x0,40m, assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado.

02.8.5 – MATA BURRO

Fornecimento de perfil simples “I” de 4”, inclusive perdas (Mata burro).

02.8.6 – AJUDANTE DE PEDREIRO

Ajudante de pedreiro com encargos complementares (retirada e colocação de perfil para mata burro).

02.8.7 – PEDREIRO

Pedreiro com encargos complementares (retirada e colocação de perfil para mata burro).

2.9 – ELÉTRICA

O projeto elétrico deverá ser executado pela Contratada dentro das Normas Brasileiras e das Normas da Concessionária local de energia, portanto, quaisquer alterações que eventualmente se fizerem necessárias, deverão obedecer a este procedimento e apresentado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo previamente para avaliação.

2.9.1 - REFLETORES DE LED 200W

Fornecimento e instalação de 14 refletores de led de 200W/Bivolt, para uso externo, com temperatura da cor de 6000K, com no mínimo 25000 lúmens de fluxo luminoso, com grau de proteção IP66, com no mínimo 30000 horas de vida útil, feito em alumínio, com suporte articulável, e ângulo de abertura da iluminação de 100°.

2.9.2 - CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR





Condulente de alumínio, tipo LR, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4”), aparente – Fornecimento e instalação. AF_11/2016_P

2.9.3 - CONDULETES DE ALUMÍNIO TIPO X

Condulente de alumínio, tipo X, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4”), aparente – Fornecimento e instalação. AF_11/2016_P

2.9.4 - CONDULETES DE ALUMÍNIO TIPO T

Condulente de alumínio, tipo T, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4”), aparente – Fornecimento e instalação. AF_11/2016_P

2.9.5 - CABO PP 3 X 2,5MM²

Fornecimento e instalação de 50 metros de cabo PP 3 x 2,5mm².

2.9.6 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 25 MM (Φ 3/4”)

Fornecimento e instalação de 80 metros de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 25 mm (Φ 3/4”), para os circuitos dos refletores de Led.

2.9.7 – MANGUEIRA SEAL TUBO DE Φ 1”

Fornecimento e colocação de 8 metros de eletroduto Seal tubo com capa alma de Φ 1” para passagem do circuito C7 dos refletores de Led na estrutura da cobertura.

2.9.8 - ELETRODUTO SEAL TUBO DE Φ 3/4”

Fornecimento e colocação de 6 metros de eletroduto Seal tubo com capa alma de Φ 3/4” para passagem do circuito C7 dos refletores de Led na estrutura da cobertura.

2.9.9 - PRENSA CABOS DE Φ 3/4”

Fornecimento e Instalação de 14 prensa cabos de Φ 3/4” para fixar o cabo PP 3 x 2,5mm² no condulente de alumínio.

2.9.10 - HASTES DE ATERRAMENTO

Fornecimento e colocação de 3 hastes de aterramento COPERWELD de alta camada de 3 metros de comprimento e Φ 3/4”, para a sistema de aterramento. Inclusive conectores.

2.9.11 - ELETRODUTO ROSQUEÁVEL DE PVC DE 40 MM





Fornecimento e colocação de 14 metros de eletroduto rígido rosqueável de PVC de 40 mm (Φ 1 1/4") para circuitos terminais, para passagem dos circuitos C7 e C8 dos refletores. Eletroduto instalado sobre a laje. AF_12/2015

2.9.12 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC DN 32 MM

Fornecimento e instalação de 8 metros de eletroduto flexível corrugado de PVC de 32 mm (Φ 1") para passagem subterrânea dos circuitos C7 e C8 dos refletores de LED.

2.9.13 - CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM²

Fornecimento e instalação de 7 metros de cabo de cobre Nú de 16 mm² para o sistema de aterramento.

2.9.14 - CAIXAS DE ATERRAMENTO EM PVC DE 25 X 25 CM

Fornecimento e instalação de 3 caixas de passagem em PVC de 25 x 25 cm, para o sistema de aterramento.

2.9.15 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL NA BITOLA DE 4 MM²

Fornecimento e instalação de 400 metros de cabo de cobre flexível na Bitola de 4 mm², com isolamento termoplástico anti- chama, 450/750 V, para os circuitos C7 e C8 dos refletores.

2.9.16 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL NA BITOLA DE 4 MM²

Fornecimento e instalação de 200 metros de cabo de cobre flexível na Bitola de 4 mm², com isolamento termoplástico anti- chama, 450/750 V, na cor verde, para os circuitos C7 e C8 dos refletores de Led.

2.9.17 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL NA BITOLA DE 16 MM²

Fornecimento e instalação de 22 metros de cabo de cobre flexível na Bitola de 16 mm², com isolamento termoplástico anti- chama, 450/750 V, na cor verde, para o circuito de Distribuição, sendo o cabo de proteção (TERRA).

9.18 - QUADRO DE COMANDO DE METÁLICO DE SOBREPOR

Fornecimento e instalação de 1 quadro de comando de metálico de sobrepôr com pintura eletrostática, nas dimensões de 300x200x200mm, para instalação das botoeiras, contadores e disjuntores, para o comando de proteção e Liga/desliga dos refletores de Led.

2.9.19 - CONTADORES





Fornecimento e Instalação de 2 contadores com corrente nominal de emprego em AC3 de 12 A e corrente nominal de emprego em AC1 de 25 A, para o comando dos refletores de Led.

2.9.20 - COMUTADORES

Fornecimento e instalação de 2 comutadores de 2 posições, sem retenção para o circuito de comando dos refletores de Led.

2.9.21 - DISJUNTORES MONOPOLAR DE 6 A, TIPO DIN

Fornecimento de instalação de 2 disjuntores monopolar de 6 A, tipo DIN, para proteção dos contadores.

2.9.22 - ABRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO TIPO COPO

Fornecimento e colocação de 34 abraçadeiras de fixação tipo copo, estampada em chapa ferrozincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro de Φ 3/4", para fixação do eletroduto rígido de PVC de Φ 3/4" na estrutura da cobertura.

2.9.23 - LUVAS PARA ELETRODUTO

Fornecimento e instalação de 5 luvas para eletroduto de PVC rosqueável de Φ 3/4".

2.9.24 - DISJUNTORES BIPOLAR DE 16 A, TIPO DIN

Fornecimento e instalação de 2 disjuntores bipolar de 16 A, tipo DIN, para proteção dos circuitos dos refletores de Led.

2.9.25 - ABRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO TIPO COPO

Fornecimento e colocação de 4 abraçadeiras de fixação tipo copo, estampada em chapa ferrozincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro de Φ 3/4", para fixação do eletroduto rígido de PVC de Φ 1 1/4".

2.9.26 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA

Construção de 1 caixa de passagem em alvenaria em tijolos maciços (7x10x20cm), em parede meia vez, com dimensões de 0,20x0,20x0,30 m, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo em brita para drenar a água, com tampa de concreto armado, para passagem dos circuitos que ligam os refletores de Led.

2.9.27 - CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM AÇO

Construção de 1 caixa de passagem de embutir em aço, com tampa parafusada, de 15x15cm, fornecimento e colocação.

2.9.28 - DISJUNTORES BIPOLAR DE 32 A





Fornecimento e instalação de 2 disjuntores bipolar, corrente nominal de 32 A, tipo DIN.

2.9.29 - DISJUNTORES MONOPOLAR 10 A

Fornecimento e instalação de 3 disjuntores monopolar, corrente nominal de 10 A, tipo DIN.

2.9.30 - DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 A

Fornecimento e instalação de 1 disjuntor monopolar, corrente nominal de 25 A, tipo DIN.

2.9.31 - DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A

Fornecimento e instalação de 1 disjuntor monopolar, corrente nominal de 16 A, tipo DIN.

2.9.32 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR

Fornecimento e instalação de 1 quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro.

2.9.33 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 60AX250V

Fornecimento e instalação de 1 disjuntor termomagnético, tripolar de 60Ax250V.

2.9.34 - DISJUNTOR BIPOLAR, TIPI DIN, DE 16A.

Fornecimento e instalação de 1 disjuntor bipolar, tipi DIN, corrente nominal de 16A.

2.9.35 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª Categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

2.9.36 – REATERRO

Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este.

2.9.37 – ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA

Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1.1/4” a 2”.



10.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA. Serão lavados os pisos e devendo ser removido vestígios de sujeira, manchas e argamassa.

11.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

OBS.: Impreterivelmente para a 1ª Medição, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . ART do profissional contratado
- . Inscrição da Obra no INSS
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

Nas demais Medições:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.



Nº OPERAÇÃO 1032377-21/2016	Nº SICONV 831575/2016	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Pirai	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Sossego e Enseada das Garças	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva	MUNICÍPIO / UF Pirai/ RJ	BDI 2 0,00%
				BDI 1 28,82%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva									
BAIRRO SOSSEGO									
SERVÍCIOS PRELIMINARES									
1.1.1.	EMOP	02.020.0001-0/A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E	M2	6,00	341,46	BDI 1	439,87	11.780,51
1.1.2.	EMOP	02.004.0002-1/B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,	M2	6,00	378,67	BDI 1	487,80	2.926,80
1.1.3.	EMOP	02.016.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA	UN	1,00	1.622,50	BDI 1	2.090,10	2.090,10
1.1.4.	EMOP	02.015.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA	UN	1,00	3.201,67	BDI 1	4.124,39	4.124,39
SERVÍCIOS INICIAIS									
1.2.1.	EMOP	01.016.0092-0/A	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO, COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	300,00	1,47	BDI 1	1,89	567,00
1.2.2.	EMOP	05.001.0147-0/A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E	M2	157,60	14,00	BDI 1	18,03	2.841,53
1.2.3.	EMOP	05.001.0001-0/A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO	M3	2,56	191,29	BDI 1	246,42	630,84
1.2.4.	EMOP	05.001.0147-0/A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E	M2	212,79	14,00	BDI 1	18,03	3.836,60
FUNDAÇÃO									
1.3.1.	EMOP	03.001.0001-1/B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	57,86	47,62	BDI 1	61,34	3.549,13
1.3.2.	EMOP	03.013.0001-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE	M3	40,00	29,41	BDI 1	37,89	1.515,60
1.3.3.	EMOP	01.001.0078-0/A	PERFURACAO MANUAL DE SOLO A TRADO ACIMA DE 10"	M2	120,00	19,61	BDI 1	25,26	3.031,20
1.3.4.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/	M3	8,48	330,41	BDI 1	425,63	3.609,34
1.3.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA	M3	18,03	364,15	BDI 1	469,10	8.457,87
1.3.6.	EMOP	11.004.0020-1/B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO	M2	155,04	49,53	BDI 1	63,80	9.891,55
1.3.7.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM	KG	224,35	9,63	BDI 1	12,41	2.784,18
1.3.8.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM	KG	903,78	8,53	BDI 1	10,99	9.932,54
1.3.9.	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM	KG	598,45	7,27	BDI 1	9,37	5.607,48
ESTRUTURA									
1.4.1.	EMOP	11.016.0022-0/A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I", 8" ATE 12", EM AÇO	KG	12.361,37	11,11	BDI 1	14,31	176.891,20
COBERTURA									
1.5.1.	EMOP	16.007.0021-0/A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO	M2	692,02	43,57	BDI 1	56,13	38.843,08
1.5.2.	EMOP	16.005.0054-0/A	CUMEIRA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2	M	31,20	65,81	BDI 1	84,78	2.645,14
1.5.3.	EMOP	16.007.0021-0/A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO	M2	323,54	43,57	BDI 1	56,13	18.160,30
1.5.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24,	M	62,40	85,70	BDI 1	84,63	5.280,91
1.5.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	43,86	35,61	BDI 1	45,87	2.011,86
1.5.6.	EMOP	06.275.0003-0/A	CURVA DE 45° DE PVC-PBA, COM BOLSA DE JUNTA	UN	20,00	44,57	BDI 1	57,42	1.148,40
1.5.7.	Composição	COMP 11	CURVA DE 45° DE PVC-PBA, C/ BOLSA DE JUNTA ELASTICA Ø 100MM	UN	20,00	9,27	BDI 1	11,94	238,80
1.5.8.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	8,00	53,84	BDI 1	69,36	554,88
1.5.9.	EMOP	15.001.0027-0/A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS(7X10X20CM),EM	UN	6,00	440,70	BDI 1	567,71	3.406,26
PINTURA									
1.6.1.	EMOP	17.017.0320-0/A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE	M2	771,84	16,57	BDI 1	21,35	16.478,78
1.6.2.	EMOP	17.040.0024-0/A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA, 100%	M2	509,04	11,26	BDI 1	14,51	7.386,17
1.6.3.	EMOP	17.040.0021-0/A	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM	M2	18,07	51,26	BDI 1	66,03	1.193,16
ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E EQUIPAMENTOS									
1.7.1.	SINAPI	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR	M2	229,27	192,51	BDI 1	247,99	56.856,67
1.7.2.	EMOP	14.002.0082-0/A	PORTAO DE UMA FOLHA, MEDINDO 1,00X2,00M, EM TELA DE ARAME	M2	4,00	563,59	BDI 1	726,02	2.904,08
1.7.3.	EMOP	14.007.0328-0/A	PORTA, CADEADO DE 4.1/2", DE FERRO ZINCADO, FORNECIMENTO	UN	2,00	5,64	BDI 1	7,27	14,54
1.7.4.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	25,42	69,63	BDI 1	89,70	2.280,17
									951.708,78
									444.542,15
									11.780,51
									2.639,22
									2.926,80
									2.090,10
									4.124,39
									7.875,97
									567,00
									2.841,53
									630,84
									3.836,60
									48.378,89
									3.549,13
									1.515,60
									3.031,20
									3.609,34
									8.457,87
									9.891,55
									2.784,18
									9.932,54
									5.607,48
									176.891,20
									176.891,20
									72.289,63
									38.843,08
									2.645,14
									18.160,30
									5.280,91
									2.011,86
									1.148,40
									238,80
									554,88
									3.406,26
									25.058,11
									16.478,78
									7.386,17
									1.193,16
									83.830,41
									56.856,67
									2.904,08
									14,54
									2.280,17



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032377-21/2016	Nº SICONV 831575/2016	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Pirai	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Sossêgo e Enseada das Garças
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva	MUNICÍPIO / UF Pirai/ RJ
			BDI 1 28,82%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva									
1.7.5.	EMOP	12.005.0010-0/A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM	M2	128,56	48,47	BDI 1	62,44	8.027,29
1.7.6.	EMOP	03.013.0001-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE	M3	35,80	29,41	BDI 1	37,89	1.356,46
1.7.7.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	134,43	11,74	BDI 1	29,89	4.018,11
1.7.8.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,	M2	134,43	11,74	BDI 1	15,12	2.032,58
1.7.9.	EMOP	18.200.0002-0/A	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM	PAR	1,00	626,59	BDI 1	807,17	807,17
1.7.10.	EMOP	18.200.0003-0/A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO, FORNECIMENTO	UN	1,00	129,95	BDI 1	167,40	167,40
1.7.11.	EMOP	18.200.0004-0/A	TRAVE DESMONTÁVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO	PAR	1,00	2.422,56	BDI 1	3.120,74	3.120,74
1.7.12.	EMOP	18.200.0005-0/A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL, DE SALAO, FORNECIMENTO	PAR	1,00	108,15	BDI 1	139,32	139,32
1.7.13.	EMOP	05.001.0025-0/A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE	M3	3,27	139,38	BDI 1	179,55	587,13
1.7.14.	EMOP	09.020.0076-0/A	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO DE	M2	62,50	18,86	BDI 1	24,30	1.518,75
1.8.			ELÉTRICA						18.437,43
1.8.1.	Composição	COMP 01	REFLETOR DE LED 200W / BIVOLT, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	411,22	BDI 1	529,73	5.297,30
1.8.2.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELÉTRODUTO DE AÇO	UN	6,00	30,57	BDI 1	39,38	236,28
1.8.3.	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELÉTRODUTO DE AÇO	UN	1,00	26,46	BDI 1	34,09	34,09
1.8.4.	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELÉTRODUTO DE PVC SOLDÁVEL	UN	3,00	25,95	BDI 1	33,43	100,29
1.8.5.	Composição	COMP 02	CABO PP 3 X 2,5MM² FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	25,00	16,63	BDI 1	21,42	535,50
1.8.6.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	70,00	9,44	BDI 1	12,16	851,20
1.8.7.	EMOP	15.003.0202-0/A	MANGUEIRA "SEAL TUBE" COM CAPA ALMA, DIÂMETRO DE	UN	8,00	12,16	BDI 1	12,16	97,28
1.8.8.	Composição	COMP 03	PRENHA DE Ø3/4" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	22,14	BDI 1	28,52	285,20
1.8.9.	Composição	COMP 04	QUADRO DE COMANDO 300 X 200 X 200 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	318,23	BDI 1	409,94	409,94
1.8.10.	SINAPI	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	128,96	BDI 1	166,13	332,26
1.8.11.	Composição	COMP 05	COMUTADOR 2 POSIÇÕES SI RETENÇÃO FORNECIMENTO E	UN	2,00	253,79	BDI 1	326,93	653,86
1.8.12.	Composição	COMP 10	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 6A FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	21,55	BDI 1	27,76	55,52
1.8.13.	EMOP	15.001.0020-1/B	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM) EM	UN	1,00	180,91	BDI 1	233,05	233,05
1.8.14.	EMOP	15.001.0025-0/A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM	UN	2,00	213,16	BDI 1	274,59	549,18
1.8.15.	EMOP	15.037.0015-0/A	CONDUITE FLEXÍVEL GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2" EXCLUSIVE	M	32,00	17,05	BDI 1	21,96	702,72
1.8.16.	EMOP	18.045.0010-0/A	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 5,00M DE	UN	1,00	473,31	BDI 1	609,72	609,72
1.8.17.	EMOP	15.037.0013-0/A	CONDUITE FLEXÍVEL GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE	M	7,00	9,80	BDI 1	12,62	88,34
1.8.18.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	2,00	50,59	BDI 1	65,17	130,34
1.8.19.	Composição	COMP 08	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M C/ CONECTOR FORNECIMENTO E	UN	4,00	91,12	BDI 1	117,38	469,52
1.8.20.	EMOP	15.018.0133-0/A	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE	UN	2,00	38,89	BDI 1	50,10	551,10
1.8.21.	Composição	COMP 07	CABO DE COBRE NU DE 25MM² FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	11,00	39,89	BDI 1	37,99	75,98
1.8.22.	EMOP	03.001.0001-1/B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	4,80	47,62	BDI 1	61,34	294,43
1.8.23.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	300,00	3,66	BDI 1	4,71	1.413,00
1.8.24.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	200,00	9,51	BDI 1	12,25	2.450,00
1.8.25.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	11,00	13,44	BDI 1	17,31	190,41
1.8.26.	EMOP	15.003.0391-0/A	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE	UN	27,00	5,94	BDI 1	7,65	206,55
1.8.27.	EMOP	15.007.0600-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A	UN	2,00	40,67	BDI 1	52,39	104,78
1.8.28.	EMOP	15.011.0024-0/A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO	UN	1,00	1.148,57	BDI 1	1.479,59	1.479,59
2.			BAIRRO ENSEADA DAS GARÇAS						507.168,83
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						11.780,61
2.1.1.	EMOP	02.020.0001-0/A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E	M2	6,00	341,46	BDI 1	439,87	2.639,22



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032377-2/12016	Nº SICONV 831575/2016	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Prefeitura Municipal de Pirai	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Sossogo e Enseada das Garças
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva	MUNICÍPIO / UF Pirai/ RJ
			BDI 1 28,82%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva									
2.1.2.	EMOP	02.004.0002-1/B	BARRACAÇÃO OBRA CIPAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,	M2	5,00	378,67	BDI 1	487,80	951.708,78
2.1.3.	EMOP	02.016.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA	UN	1,00	1.622,50	BDI 1	2.090,10	2.926,80
2.1.4.	EMOP	02.015.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA	UN	1,00	3.201,67	BDI 1	4.124,39	4.124,39
2.2.			SERVIÇOS INICIAIS						8.846,58
2.2.1.	EMOP	01.016.0092-0/A	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO, COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	300,00	1,47	BDI 1	1,89	567,00
2.2.2.	EMOP	05.001.0001-0/A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO	M3	8,64	191,29	BDI 1	246,42	2.129,07
2.2.3.	EMOP	09.005.0054-0/A	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE	UN	1,00	374,54	BDI 1	482,48	482,48
2.2.4.	EMOP	21.004.0095-0/A	RETRADA DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO DE 3,50 A 9,00M	UN	4,00	91,62	BDI 1	118,02	472,08
2.2.5.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M3	10,39	6,29	BDI 1	8,10	84,16
2.2.6.	EMOP	04.005.0121-0/A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS	T X KM	103,90	0,80	BDI 1	1,03	107,02
2.2.7.	EMOP	05.001.0147-0/A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E	M2	277,58	14,00	BDI 1	18,03	5.004,77
2.3.			FUNDAÇÃO						57.788,32
2.3.1.	EMOP	03.001.0001-1/B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	64,98	47,62	BDI 1	61,34	3.985,87
2.3.2.	EMOP	03.013.0001-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE	M3	45,34	29,41	BDI 1	37,89	1.717,93
2.3.3.	EMOP	01.001.0078-0/A	PERFURACAO MANUAL DE SOLO A TRADO ACIMA DE 10"	M2	156,00	19,61	BDI 1	25,26	3.940,56
2.3.4.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/	M3	11,03	330,41	BDI 1	425,63	4.694,70
2.3.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	21,52	364,15	BDI 1	469,10	10.095,03
2.3.6.	EMOP	11.004.0020-1/B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO	M2	180,96	49,53	BDI 1	63,80	11.545,25
2.3.7.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM	KG	280,00	9,63	BDI 1	12,41	3.474,80
2.3.8.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM	KG	997,38	8,53	BDI 1	10,99	10.961,21
2.3.9.	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM	KG	786,87	7,27	BDI 1	9,37	7.372,97
2.4.			ESTRUTURA						235.397,35
2.4.1.	EMOP	11.016.0022-0/A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I", "8" ATE 12" EM AÇO	KG	16.449,85	11,11	BDI 1	14,31	235.397,35
2.5.			COBERTURA						94.715,00
2.5.1.	EMOP	16.007.0021-0/A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO	M2	1.062,14	43,57	BDI 1	56,13	59.617,92
2.5.2.	EMOP	16.005.0054-0/A	CUMEIEIRA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2	M	41,20	65,81	BDI 1	84,78	3.492,94
2.5.3.	EMOP	16.007.0021-0/A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO	M2	330,00	43,57	BDI 1	56,13	18.522,90
2.5.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	80,80	65,70	BDI 1	84,63	6.838,10
2.5.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	60,50	35,61	BDI 1	45,87	2.775,14
2.5.6.	EMOP	06.275.0003-0/A	CURVA DE 45° DE PVC-PBA, COM BOLSA DE JUNTA	UN	40,00	44,57	BDI 1	57,42	2.296,80
2.5.7.	Composição	COMP 11	CURVA DE 45° DE PVC-PBA, C/ BOLSA DE JUNTA ELASTICA Ø 100MM	UN	40,00	9,27	BDI 1	11,94	477,60
2.5.8.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	10,00	53,84	BDI 1	69,36	693,60
2.6.			PINTURA						36.581,17
2.6.1.	EMOP	17.017.0320-0/A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM ESMALTE	M2	1.075,07	16,57	BDI 1	21,35	22.952,74
2.6.2.	EMOP	17.040.0024-0/A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100%	M2	726,00	11,26	BDI 1	14,51	10.534,26
2.6.3.	EMOP	17.040.0021-0/A	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM	M2	46,86	51,26	BDI 1	66,03	3.094,17
2.7.			ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E EQUIPAMENTOS						30.479,46
2.7.1.	EMOP	09.020.0076-0/A	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO DE	M2	402,99	18,86	BDI 1	24,30	9.792,66
2.7.2.	EMOP	12.005.0010-0/A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM	M2	86,40	48,47	BDI 1	62,44	5.394,82
2.7.3.	EMOP	03.013.0001-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE	M3	26,64	29,41	BDI 1	37,89	1.009,39
2.7.4.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	129,60	23,20	BDI 1	29,89	3.873,74
2.7.5.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,	M2	129,60	11,74	BDI 1	15,12	1.959,55

RECURSO ↓

Nº OPERAÇÃO 1032377-21/2016	Nº SICONV 83.1575/2016	PROFONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Pirai	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Sossogo e Enseada das Garças	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Cobertura de Quadra Políesportiva	MUNICÍPIO / UF Pirai/ RJ	BDI 2 0,00%
			BDI 1 28,82%	BDI 1 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Cobertura de Quadra Políesportiva									
2.7.6.	EMOP	18.200.0002-0/A	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO.COM	PAR	1,00	626,59	BDI 1	807,17	807,17
2.7.7.	EMOP	18.200.0003-0/A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO.FORNECIMENTO	UN	1,00	129,95	BDI 1	167,40	167,40
2.7.8.	EMOP	18.200.0004-0/A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO.EM TUBO DE FERRO	PAR	1,00	2.422,56	BDI 1	3.120,74	3.120,74
2.7.9.	EMOP	18.200.0005-0/A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	108,15	BDI 1	139,32	139,32
2.7.10.	EMOP	18.200.0015-0/A	ESTRUTURA PARA BASQUETE DE FERRO GALVANIZADO	PAR	1,00	2.450,49	BDI 1	3.156,72	3.156,72
2.7.11.	EMOP	17.017.0360-0/A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO.COM TINTA TIPO	M2	45,00	18,25	BDI 1	23,51	1.057,95
2.8.			DRENAGEM						11.703,48
2.8.1.	EMOP	03.001.0001-1/B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	21,12	61,34	BDI 1	76,95	1.295,50
2.8.2.	EMOP	03.013.0001-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO. EM CAMADAS DE	M3	20,31	27,41	BDI 1	37,89	769,55
2.8.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC. SÉRIE R. ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	107,02	35,61	BDI 1	45,87	4.909,01
2.8.4.	EMOP	15.001.0026-0/A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS(7X10X20CM).EM	UN	10,00	269,23	BDI 1	346,82	3.468,20
2.8.5.	EMOP	10.014.0001-0/A	PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATE 8".INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO	KG	102,30	6,87	BDI 1	8,85	905,36
2.8.6.	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	20,41	BDI 1	26,29	157,74
2.8.7.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	25,63	BDI 1	33,02	198,12
2.9.			ELETRICA						19.874,76
2.9.1.	Composição	COMP 01	REFLETOR DE LED 200W / BIVOLT, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	14,00	411,22	BDI 1	529,73	7.416,22
2.9.2.	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO	UN	2,00	26,46	BDI 1	34,09	68,18
2.9.3.	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO	UN	1,00	40,69	BDI 1	52,42	52,42
2.9.4.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO	UN	11,00	30,57	BDI 1	39,38	433,18
2.9.5.	Composição	COMP 02	CABO PP 3 X 2,5MM² FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	50,00	16,63	BDI 1	21,42	1.071,00
2.9.6.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	80,00	9,44	BDI 1	12,16	972,80
2.9.7.	EMOP	15.003.0204-0/A	MANGUEIRA "SEAL TUBE" COM CAPA ALMA, DIAMETRO DE	M	8,00	12,68	BDI 1	16,33	130,64
2.9.8.	EMOP	15.003.0202-0/A	MANGUEIRA "SEAL TUBE" COM CAPA ALMA, DIAMETRO DE	UN	6,00	9,44	BDI 1	12,16	72,96
2.9.9.	Composição	COMP 03	PRENSA DE Ø3/4" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	14,00	22,14	BDI 1	28,52	399,28
2.9.10.	Composição	COMP 08	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M C/ CONECTOR FORNECIMENTO E	UN	3,00	91,12	BDI 1	117,38	352,14
2.9.11.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA	M	14,00	13,89	BDI 1	17,89	250,46
2.9.12.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	8,00	8,10	BDI 1	10,43	83,44
2.9.13.	Composição	COMP 06	CABO DE COBRE NU DE 16MM² FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	7,00	22,14	BDI 1	28,52	199,64
2.9.14.	EMOP	15.018.0133-0/A	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UN	3,00	29,49	BDI 1	37,99	113,97
2.9.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	400,00	5,91	BDI 1	7,61	3.044,00
2.9.16.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	200,00	5,91	BDI 1	7,61	1.522,00
2.9.17.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	22,00	14,53	BDI 1	18,72	411,94
2.9.18.	Composição	COMP 04	QUADRO DE COMANDO 300 X 200 X 200 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	318,23	BDI 1	409,94	409,94
2.9.19.	SINAPI	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	128,96	BDI 1	166,13	332,26
2.9.20.	Composição	COMP 05	COMUTADOR 2 POSIÇÕES S/ RETENÇÃO FORNECIMENTO E	UN	2,00	253,79	BDI 1	326,93	653,86
2.9.21.	Composição	COMP 10	DISJUNTOR UNIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	21,55	BDI 1	27,76	55,52
2.9.22.	EMOP	15.003.0391-0/A	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO GOPO ESTAMPADA EM CHAPA DE	UN	34,00	5,94	BDI 1	7,65	260,10
2.9.23.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA	UN	5,00	8,33	BDI 1	10,73	53,65
2.9.24.	SINAPI	93651	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	2,00	50,59	BDI 1	65,17	130,34
2.9.25.	EMOP	15.003.0393-0/A	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE	UN	4,00	6,51	BDI 1	8,39	33,56
2.9.26.	EMOP	15.001.0020-1/B	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS(7X10X20CM).EM	UN	1,00	180,91	BDI 1	233,05	233,05
2.9.27.	EMOP	15.018.0255-0/A	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM AÇO.COM TAMPA	UN	1,00	24,51	BDI 1	31,57	31,57



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032377-2/2016	Nº SICONV 831575/2016	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Pirai	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Sossego e Enseada das Garças
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva	MUNICÍPIO / UF Pirai/ RJ
			BDI 1 28,82%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva									
2.9.28.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	2,00	55,34	BDI 1	71,29	951.708,78
2.9.29.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	3,00	10,09	BDI 1	13,00	142,58
2.9.30.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	1,00	11,73	BDI 1	15,11	39,00
2.9.31.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	1,00	10,66	BDI 1	13,73	15,11
2.9.32.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	1,00	370,94	BDI 1	477,84	13,73
2.9.33.	EMOP	15.007.0605-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A	UN	1,00	104,21	BDI 1	134,24	477,84
2.9.34.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	1,00	50,59	BDI 1	65,17	134,24
2.9.35.	EMOP	03.001.0001-1/B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,88	47,62	BDI 1	61,34	65,17
2.9.36.	EMOP	03.013.0001-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE	M3	0,86	29,41	BDI 1	37,89	61,34
2.9.37.	EMOP	15.045.0115-0/A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA	M	5,00	17,47	BDI 1	22,50	37,89
									112,50

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pirai/ RJ
Local

segunda-feira, 21 de junho de 2021

Data

Responsável Técnico
Nome: Solange Reis Moreira
CREA/CAU: A5926-9
ART/RRT: 9794073 - 9794135

Nº OPERAÇÃO 1032377-21/2016	Nº SICONV 831575/2016	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Pirai	APelido EMPREENDIMENTO Quadra Sossego e Enseada das Garças	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
--------------------------------	--------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21
1.	BAIRRO SOSSEGO	444.542,15	% Período:	7,86%	18,33%	32,61%	28,89%	12,31%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.780,51	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	7.875,97	% Período:	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%	20,00%							
1.3.	FUNDAÇÃO	48.378,89	% Período:	40,00%	40,00%	20,00%									
1.4.	ESTRUTURA	176.891,20	% Período:	40,00%	20,00%	40,00%	40,00%	40,00%							
1.5.	COBERTURA	72.289,83	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%							
1.6.	PINTURA	25.058,11	% Período:		10,00%	45,00%	40,00%	40,00%							
1.7.	ALAMBRAÇÃO, ARQUIBANCADA E EQUIPAM	83.830,41	% Período:		10,00%	45,00%	30,00%	15,00%							
1.8.	ELÉTRICA	18.437,43	% Período:		20,00%	40,00%	20,00%	20,00%							
2.	BAIRRO ENSEADA DAS GARÇAS	507.166,83	% Período:	8,17%	18,18%	32,17%	30,59%	10,89%							
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.780,51	% Período:	100,00%											
2.2.	SERVIÇOS INICIAIS	8.846,58	% Período:	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%	20,00%							
2.3.	FUNDAÇÃO	57.788,32	% Período:	40,00%	40,00%	20,00%									
2.4.	ESTRUTURA	235.387,35	% Período:	40,00%	40,00%	20,00%									
2.5.	COBERTURA	94.715,00	% Período:		20,00%	40,00%	40,00%	40,00%							
2.6.	PINTURA	36.581,17	% Período:		10,00%	45,00%	30,00%	15,00%							
2.7.	ALAMBRAÇÃO, ARQUIBANCADA E EQUIPAM	30.479,46	% Período:		10,00%	45,00%	30,00%	15,00%							
2.8.	DRENAGEM	11.703,48	% Período:	20,00%	35,00%	35,00%	10,00%								
2.9.	ELÉTRICA	19.874,76	% Período:	20,00%	35,00%	35,00%	10,00%								
Total: R\$ 951.708,78				%:	8,03%	18,25%	32,37%	29,80%	11,55%						
Período:				Repasse:	46.949,83	106.783,50	189.393,05	174.309,62	67.564,00						
				Contrapartida:	29.430,62	66.937,52	118.721,53	109.266,44	42.352,67						
				Outros:	-	-	-	-	-						
Acumulado:				Investimento:	76.380,46	173.721,01	308.114,57	283.576,07	109.916,67						
				Repasse:	46.949,83	153.733,33	343.126,38	517.436,00	585.000,00						
				Contrapartida:	29.430,62	96.368,14	215.089,67	324.356,11	366.708,78						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	76.380,46	250.101,47	558.216,04	841.792,11	951.708,78						



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032377-21/2016	Nº SICONV 831575/2016	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Piraí	APELIDO EMPREENDIMENTO Quadra Sossego e Enseada das Garças	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
--------------------------------	--------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21

Piraí/RJ
Local
segunda-feira, 21 de junho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Solange Reis Moreira
CREA/CAU: A5926-9
ART/RRT: 9794073 -9794135



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Prestação de serviços Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego e na Praça entre as Ruas 03 e 04, e Avenida 01, Bairro Enseada das Graças, no Município de Pirai/R, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa -

_____.

nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr -

_____ e a Empresa _____

_____ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por

_____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº: _____/2020 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, a execução de Prestação de serviços de Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego e na Praça entre as Ruas 03 e 04, e Avenida 01, Bairro Enseada das Graças, no Município de Pirai/R, conforme Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.





CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, (_____), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO





As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO





Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.





PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO





A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO





As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, programa de trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei N° 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei N° 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2° do Artigo 79 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

